



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 9D0E9-FA298-FC456



Contrato 00018/2020-6

Processo: 02264/2020-1

Classificação: Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Criação: 24/11/2020 18:57

Origem: NCT - Núcleo de Contratações



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CONTRATO Nº 018/2020

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a empresa **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sr^a. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.742.327/0001-67 com sede na Rua Altamiro Guimarães, nº 1908, sala 01 – Oficinas, Tubarão/ SC - CEP 88.702-180, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ODIMAR ZANELA DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.233.574 SSP/SC, CPF nº 069.201.599-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este Contrato nos termos do Procedimento do Edital de Concorrência nº01/2020 relativo ao **Processo TC nº 2264/2020**, conforme a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.090/08 e ainda, Lei Complementar Estadual nº618/2012 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a execução **da obra de modernização do sistema elétrico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES**, com a adequação das instalações da subestação, dos painéis de distribuição (quadros elétricos) e da distribuição elétrica geral interna, bem como serviços de obra civil, fornecimento de equipamentos e materiais conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico e respectivos Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte deste Contrato todos os documentos, Projeto Básico e Anexos que integram o Processo TC nº 2264/2020, completando-o para todos os fins de direito,



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DETALHAMENTO, DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 - O detalhamento pormenorizado de toda prestação de serviços, bem como dos procedimentos e rotinas a serem adotadas no decurso desta contratação, constam no Projeto Básico e nos Projetos Executivos que integram o Processo TC nº 2264/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, preferencialmente no horário das 7h às 17h, na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, de acordo com as descrições e procedimentos previstos no Projeto Básico e no cronograma de execução da obra;

4.2 - Sempre que necessário, para o bom andamento da obra e em cumprimento do cronograma executivo, caso ocorram atrasos na execução por parte da CONTRATADA, desde que previamente acordado com a fiscalização do Contrato e de modo a não impactar no funcionamento do TCEES, poderá ser realizado trabalho nos finais de semana e/ou horário noturno, não implicando em qualquer ônus para o CONTRATANTE;

4.3 - A execução deverá seguir os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis;

4.4 - Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência, e atender rigorosamente às Normas Técnicas;

4.5 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à sua apresentação;

4.6 - Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do Contrato a documentação dos funcionários comprovando: vínculo empregatício, treinamentos e capacitação e atestado de saúde ocupacional (ASO). Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do TCEES deverá ser apresentada tal documentação;

4.7 - Após a conclusão de cada serviço, haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA seja obrigada a refazer o serviço;

4.8 - A CONTRATADA deverá entregar o planejamento detalhado da execução dos serviços, que será avaliado pela fiscalização, e não estando de acordo com alguma etapa, poderá solicitar a alteração do mesmo;

4.9 - Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais dos materiais empregados na obra;

4.10 - A CONTRATADA deverá atender às normas vigentes para execução dos serviços e para o fornecimento de materiais;

4.11 - A CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada para administração local da obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, que será medida e paga conforme o andamento físico da obra devendo ser composta minimamente de:

- a) **Engenheiro Eletricista Pleno:** Deverá comparecer à obra diariamente, permanecendo por no mínimo quinze horas por semana. Obrigatoriamente uma vez por semana haverá uma reunião com a fiscalização para definir aspectos relacionados ao andamento da obra;
- b) **Técnico em Eletrotécnica:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra;
- c) **Técnico em edificações:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra;
- d) **Almoxarife:** Deverá realizar o recebimento, movimentação e estocagem de matérias-primas e produtos permanecendo em tempo integral na obra;
- e) **Encarregado:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra, e
- f) **Técnico de Segurança do Trabalho:** Deverá comparecer à obra por no mínimo oito horas por semana. Deverá implantar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, estabelecido pela NR-18 do Ministério do Trabalho.

4.12 - O canteiro de obras compreenderá:

- a) Contêiner para almoxarifado 6,00 x 2,40 m (uma porta, duas janelas, um ponto de iluminação, isolamento térmico no teto, piso em compensado naval pintado);
- b) Contêiner para escritório sem banheiro 6,00 x 2,40 m (uma porta, duas janelas, abertura para ar condicionado, dois pontos de iluminação, duas tomadas elétricas e uma tomada de telefone, isolamento térmico no teto e paredes, piso em compensado naval), e
- c) Contêiner para refeitório 6,00 x 2,40 m (uma porta, duas janelas, abertura para ar condicionado, dois pontos de iluminação, duas tomadas elétricas, isolamento



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

térmico no teto e paredes, piso em compensado naval pintado); além das instalações elétricas e hidráulicas necessárias.

4.13 - Deverão ser apresentados os laudos de descontaminação de todos os contêineres, que deverão estar todos em conformidade com a NR-18 do Ministério do Trabalho;

4.14 - Em hipótese alguma serão aditados administração local e canteiro de obras por conta de atrasos no cronograma físico-financeiro aos quais a CONTRADA tenha dado causa;

4.15 - A Data-base da planilha de referência será **março de 2020 pelo INCC** (Índice Nacional de Custo da Construção);

4.16 - O BDI (benefícios e despesas indiretas) adotado na Planilha Orçamentária de Referência é de 22,55% (vinte e dois vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme sua composição. Para os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas, e que representem um percentual significativo do preço global da obra, foi adotada incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicada aos demais itens. Para estes itens foi adotado o BDI diferenciado de 15,57% (quinze vírgula cinquenta e sete por cento);

4.17 - O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado na Planilha Orçamentária de Referência é de 128,33%, conforme Resolução SETOP Nº 01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21/01/2016, por similaridade;

4.18 - Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte forma:

- a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;
- b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (março/2020), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação;
- c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (março/2020) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação, e
- d) Caso o insumo não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

mesma data base da planilha de referência (março/2020), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

4.19 - O pagamento relativo à administração local será realizado proporcionalmente ao avanço físico da execução da obra. Não haverá, em hipótese alguma, revisão do valor contratado referente à administração local, em caso de atraso da obra para o qual a CONTRATADA tenha dado causa;

4.20 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à fiscalização a atualização do planejamento da execução dos serviços, elaborado preferencialmente na ferramenta Microsoft Project,

4.21 - A subcontratação será admitida, desde que seja submetida à aprovação prévia do TCEES e limitando-se a no máximo 30% (trinta por cento) ao valor global da contratação.

4.21.1 - No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada;

4.21.2 - A aprovação do início da execução dos serviços por parte da subcontratada está condicionada à compatibilidade dos documentos citados com as previsões do art. 28, 29 e 30 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, cujo início será contado do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

5.2 - Qualquer prorrogação do prazo de vigência contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 2.475.000,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

6.1.1 - O valor contratado é irrevogável no período de 12 (doze) meses contados da data base da planilha contratada.

6.2 - No preço já estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, dentre eles, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - O prazo de execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo;

7.2 - O prazo máximo para mobilização e início dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias corridos** após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços;

7.3 - Os serviços que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Contrato e no Projeto Básico deverão ser corrigidos sem ônus para o TCEES no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação;

7.4 - No caso de a correção não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em Contrato;

7.5 - Se a CONTRATADA se recusar a corrigir os serviços em desacordo, também será considerada quebra de Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas contratualmente;

7.6 - A obra será recebida provisoriamente pelo(s) responsável(eis) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA quanto à finalização da execução dos serviços;

7.7 - A aceitação definitiva dos serviços contratados será efetuada por uma comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e

7.8 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do Contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

8.1.1 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

8.1.2 - Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

8.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.4 - Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;

8.1.5 - Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.6 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

8.1.7 - Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização do CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do Contrato e descrição detalhada dos serviços, devidamente quitada e assinada;

8.2.2 - A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências deste Contrato, do Projeto Básico, dos Projetos Executivos, dos Memoriais Técnicos, da Planilha Orçamentária, além das normas pertinentes;

8.2.3 - A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada seja de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis;

8.2.4 - As exigências formuladas neste Instrumento e no Projeto Básico são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis;

8.2.5 - Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes dos projetos executivos, bem como a planilha orçamentária, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à fiscalização para melhores



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

8.2.6 - A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras cópias atualizadas de todos os projetos para a perfeita execução dos serviços. Os custos para a impressão das cópias atualizadas correrão por conta da CONTRATADA;

8.2.7 - Compete à CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento;

8.2.8 - As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da fiscalização do CONTRATANTE;

8.2.9 - Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer *Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel*, conforme norma ABNT NBR 15575/2013 e ABNT NBR 5674/2012;

8.2.10 - A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

8.2.11 - Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão as expensas da CONTRATADA;

8.2.12 - A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento formal dos serviços. A garantia legal de 05 anos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA durante o período de vida útil do sistema estabelecido na norma ABNT NBR 15575/2013, considerando a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo *Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel* entregue pela CONTRATADA e elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 5674/2012;

8.2.13 - A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences do CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos;

8.2.14 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações;

8.2.15 - A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica;

8.2.16 - A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI - equipamentos de proteção individual e EPC - equipamentos de proteção coletiva, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, dentre outros;

8.2.17 - Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos;

8.2.18 - A CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização do CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado;

8.2.19 - Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE. Qualquer substituição de material deverá ser previamente submetida à autorização formal do CONTRATANTE;

8.2.20 - Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à fiscalização do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.2.21 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

8.2.22 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.23 - A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

8.2.24 - A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE;

8.2.25 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização do CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.26 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.2.27 - A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço;

8.2.28 - A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

8.2.29 - O representante da CONTRATADA anotarà em registro próprio – Relatório de Diário de Obra – todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, o qual deverá ser diariamente apresentado à fiscalização do CONTRATANTE;

8.2.30 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

8.2.31 - No interesse do cumprimento do Contrato, a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de 2 (dois) dias úteis;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

8.2.32 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização do CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

8.2.33 - Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis do CONTRATANTE;

8.2.34 - A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, dentro do prazo previsto;

8.2.35 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra;

8.2.36 - A CONTRATADA deverá elaborar matrícula CEI, folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, constando todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra;

8.2.37 - Cabe à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos pertinentes de acordo com as normas técnicas aplicáveis, apresentando os laudos técnicos à fiscalização do CONTRATANTE. Os serviços, quando cabíveis, só serão aceitos, medidos e pagos mediante apresentação dos laudos;

8.2.38 - A CONTRATADA deverá manter equipe de administração no local da obra, conforme estipulado no item 6.12 do Projeto Básico;

8.2.39 - A CONTRATADA deverá providenciar a instalação do canteiro de obras, conforme estipulado no item 6.13 do Projeto Básico, apresentando previamente projeto do mesmo à análise da fiscalização; e

8.2.40 - A CONTRATADA deverá obedecer às orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde para a prevenção e combate à Covid-19 (coronavírus), e ainda:

8.2.40.1 - Realizar campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

8.2.40.2 - Reportar a ocorrência de sintomas típicos da doença, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em dano à Administração Pública, aos demais usuários da edificação ou a terceiros;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

8.2.40.3 - Fornecer e intensificar a cobrança de uso equipamento de proteção individual ao trabalhador, como luvas, máscaras e álcool em gel;

8.2.40.4 - Adotar protocolos de higienização pessoal e de equipamentos e superfícies;

8.2.40.5 - Adotar outras medidas que a fiscalização julgar necessárias, desde que embasadas em orientações oficiais (Ministério da Saúde, SESA, OMS – Organização Mundial da Saúde) e/ou estudos científicos comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Garantia do objeto:

9.1.1 - Garantia mínima de **05 (cinco) anos** pelos serviços executados, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito de fabricação de materiais fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

9.1.2 - A CONTRATADA fornecerá ao TCEES os catálogos e garantias de todos os equipamentos utilizados, tais como: quadros, cubículos, transformadores, chaves, disjuntores MT e BT, luminárias, condutores elétricos, com período mínimo de 12 meses contados a partir da emissão do recebimento da obra;

9.1.3 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto do Projeto Básico, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE;

9.1.4 - A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos** dentro do período de garantia;

9.1.5. Caso o reparo não possa ser concluído, o material defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização;

9.1.6. A garantia legal de 05 (cinco) anos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA durante o período de vida útil do sistema estabelecido na norma ABNT NBR 15575/2013, considerando a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel entregue pela CONTRATADA e elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 5674/2012.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

9.2. Garantia Contratual:

9.2.1 - Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato;

9.2.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

9.2.3 - A Ordem de Início dos Serviços somente será emitida após a apresentação da garantia, cuja inobservância do prazo fixado acima acarretará a aplicação das penalidades cabíveis dentre as previstas na Cláusula Décima Quarta deste Contrato;

9.2.4 - No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, permanecendo o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato;

9.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prazo para o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

10.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, na fase de habilitação:

10.1.1 - Da qualificação Técnica-Operacional

10.1.1.1 - Comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade, de acordo com a DECISAO NORMATIVA CONFEA nº 36/91.

10.1.2 - Da Qualificação Técnica-Profissional

10.1.2.1 - Será exigido na execução da obra o acompanhamento de um Responsável Técnico – RT, Engenheiro Eletricista. Para tanto, será exigida **no momento da contratação**, a documentação listada a seguir:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.1.2.1.1 - Comprovação de vínculo em seu quadro de pessoal, a época da contratação, de Engenheiro Eletricista: Profissional formado em Engenharia Elétrica, com registro válido no CREA;

10.1.2.1.2 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução da obra seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no CREA, referente à execução de subestação elétrica de no mínimo 300KVA;

10.1.2.1.3 – O profissional indicado nos itens acima deverá ser o Responsável Técnico - RT da obra, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado de Capacidade Técnica e CAT registrada no CREA, previamente submetido à fiscalização;

10.1.2.1.4 - O profissional indicado, em todo o período de **execução da obra** deverá constar do quadro profissional da empresa registrado no CREA e deverá atuar, efetivamente, como responsável técnico no acompanhamento da execução da obra.

10.1.2.2 - Na fase de habilitação, caso o profissional já possua vínculo com a empresa, poderão ser apresentados os documentos citados;

10.1.2.3 - Caso a CONTRATADA não possua ainda o profissional que será o Responsável Técnico em seu quadro, na fase de habilitação poderá ser apresentado um **Termo de Compromisso** firmado entre a empresa e o profissional que detenha as qualificações abaixo, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso venha a ser a vencedora do certame.

10.1.2.3.1 – A comprovação de vínculo do profissional responsável técnico pela execução dos serviços com a CONTRATADA poderá ser mediante:

10.1.2.3.1.1 - No caso de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – expedida pelo Ministério do Trabalho;

10.1.2.3.1.2 - No caso de vínculo societário, ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

10.1.2.3.1.3 - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviços devidamente registrado no CREA-ES por meio da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.1.2.3.1.4 - O profissional graduado com o título de Engenheiro Politécnico também tem competência legal para este tipo de serviço e, portanto, também será aceito desde que possua as qualificações retromencionadas.

10.1.2.4 - Será exigida da CONTRATADA a **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-ES, referente à execução da obra, devidamente quitada e assinada;

10.1.2.5 - A ART deverá ser emitida no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados por medições mensais e mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 5.3 do Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

11.1.1 - Após o 20º (vigésimo) dia corrido do processamento, no caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 11.1(acima) e a data do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = \frac{6}{365} \times 100$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11.2 - A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

11.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) documento(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE;

11.5 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.6 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, na Cooperativa Central de Crédito AILOS - ACENTRA (nº 085), Agência nº 0104 e Conta Corrente nº 24782-0 informados, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

11.7 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, conforme art. 55 da Lei nº8666/93;

11.8 - O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 1010 e Elemento de Despesa 449051 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2 - A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

13.3 - A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

13.4 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços no TCEES;
- b) Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico;
- c) Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;
- d) Exigir do preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;
- e) Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;
- f) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

13.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCEES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

13.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções, previstas neste Instrumento Contratual e também no Projeto Básico;

13.8 - A execução do Contrato será acompanhada por uma Comissão de Fiscalização, previamente designada pelo CONTRATANTE, para proceder à fiscalização de todas as



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

etapas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

13.9 - A Comissão de Fiscalização será composta de Fiscais Técnicos, Fiscal Administrativo e substitutos; e

13.10 - O Núcleo de Obras e Manutenção será responsável pela fiscalização técnica e acompanhamento da execução da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Contrato e/ou deste Projeto Básico, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) MULTA de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) MULTA de 3% (três por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TCEES** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

14.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será **de 05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo **de 10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1 - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização do CONTRATANTE;

15.2 - As medições dos serviços deverão ser elaboradas de 30 em 30 dias corridos, sendo a primeira medição promovida em 30 dias após o início dos serviços, não sendo admitidas alterações na periodicidade com o objetivo de adiantar pagamentos ou aumentar os quantitativos executados;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

15.3 - O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 5.3 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

16.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

16.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 15.2;
- II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Conselheiro Presidente deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, inc. II, "b" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória - ES, 20 de novembro de 2020.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e
Financeira

CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme Portaria
Normativa nº104, publicada em 08/10/2020

Odimar Zanela dos Santos
Zaneli Serviços Elétricos Ltda - EPP
CONTRATADA

**ODIMAR ZANELA DOS
SANTOS:06920159902**

Assinado de forma digital por
ODIMAR ZANELA DOS
SANTOS:06920159902
Dados: 2020.11.24 09:21:11
-03'00'



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	MODERNIZAÇÃO ELÉTRICA - TCE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1.1	Administração Local	und	1,00	R\$ 61.252,25	R\$ 61.252,25
				SUBTOTAL	R\$ 61.252,25
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	4,00	R\$ 558,59	R\$ 2.234,36
1.2.2	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	4,00	R\$ 349,12	R\$ 1.396,48
1.2.3	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	4,00	R\$ 586,51	R\$ 2.346,04
1.2.4	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	3,00	R\$ 777,43	R\$ 2.332,29
1.2.5	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	168,00	R\$ 6,07	R\$ 1.019,76
1.2.6	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", (Reaproveitamento 2x)	m	10,00	R\$ 94,63	R\$ 946,30



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

1.2.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	50,00	R\$ 19,99	R\$ 999,50
1.2.8	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	und	1,00	R\$ 56,02	R\$ 56,02
1.2.9	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	R\$ 58,52	R\$ 58,52
1.2.10	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1,00	R\$ 54,08	R\$ 54,08
1.2.11	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 18 disjuntores DIN, com barramento trifásico 100A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente, com 1 mini-disjuntor DIN bifásico de 20A, 1 mini-disjuntor DIN bifásico de 16A e 2 mini-disjuntores DIN monofásicos de 16A	und	1,00	R\$ 328,71	R\$ 328,71
1.2.12	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm ²	m	100,00	R\$ 7,57	R\$ 757,00
1.2.13	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	165,00	R\$ 6,16	R\$ 1.016,40
				SUBTOTAL	R\$ 13.545,46
1.3	GERAÇÃO DE ENERGIA PROVISÓRIA				
1.3.1	Aluguel de solução de gerador 15kVA para operação 24h/dia, com gerador back up em stand by, troca automática, 220V/3Ø, proteção IP54. Incluso frete, instalação, desinstalação e 25 metros de cabo	mês	1,50	R\$ 15.411,84	R\$ 23.117,76
1.3.2	Aluguel de gerador 45kVA com operação 12h/dia, 220V/3Ø, proteção IP54. Incluso frete, instalação, desinstalação e 25 metros de cabo	mês	1,50	R\$ 15.196,59	R\$ 22.794,89
1.3.3	Fornecimento de óleo diesel para gerador	litro	6472,03	R\$ 2,79	R\$ 18.056,96



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

1.3.4	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 18 disjuntores DIN, com barramento trifásico 100A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente, com 1 mini-disjuntor DIN trifásico de 40A, 1 mini-disjuntor DIN trifásico de 25A, 2 mini-disjuntores DIN trifásicos de 20A e 1 mini-disjuntor DIN bifásico de 16A - ligação provisória	und	1,00	R\$ 470,90	R\$ 470,90
1.3.5	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 24 disjuntores DIN, com barramento trifásico 150A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente, com 1 mini-disjuntor DIN trifásico de 125A, 1 mini-disjuntor DIN trifásico de 50A, 1 mini-disjuntor DIN trifásico de 32A, 2 mini-disjuntores DIN trifásicos de 16A e 1 mini-disjuntor DIN bifásico de 20A - ligação provisória	und	1,00	R\$ 763,65	R\$ 763,65
1.3.6	Serviço de desmontagem dos dois quadros de distribuição de energia provisórios	und	1,00	R\$ 26,19	R\$ 26,19
1.3.7	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	115,00	R\$ 5,27	R\$ 606,05
1.3.8	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	230,00	R\$ 6,16	R\$ 1.416,80
1.3.9	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	m	210,00	R\$ 6,11	R\$ 1.283,10
1.3.10	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm ²	m	295,00	R\$ 7,57	R\$ 2.233,15
1.3.11	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm ²	m	745,00	R\$ 9,54	R\$ 7.107,30



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

1.3.12	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm ²	m	300,00	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
1.3.13	Retirada de cabos elétricos de #2,5mm ² a #16mm ²	m	1250,00	R\$ 1,09	R\$ 1.362,50
1.3.14	Retirada de cabos elétricos de #25mm ² a #70mm ²	m	300,00	R\$ 2,17	R\$ 651,00
1.3.15	Retirada de eletroduto	m	345,00	R\$ 2,20	R\$ 759,00
				SUBTOTAL	R\$ 87.939,25
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1.1	Demolição de alvenaria	m3	13,60	R\$ 40,37	R\$ 549,03
2.1.2	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	8,16	R\$ 10,77	R\$ 87,88
2.1.3	Retirada de esquadrias metálicas	m2	6,47	R\$ 6,73	R\$ 43,54
2.1.4	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	34,66	R\$ 222,85	R\$ 7.723,98
2.1.5	Retirada de rodapé em argamassa de cimento e areia	m	483,08	R\$ 9,69	R\$ 4.681,05
2.1.6	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	2,25	R\$ 2,96	R\$ 6,66
2.1.7	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	313,90	R\$ 3,53	R\$ 1.108,07
2.1.8	Corte em laje de concreto armado dimensão 0,30x0,20m com espessura de 0,08m	und	23,00	R\$ 392,71	R\$ 9.032,33
2.1.9	Remoção, corte e recolocação de vidro em painel de divisória	und	15,00	R\$ 30,92	R\$ 463,80
2.1.10	Furo em painel divisória - 50mm	und	14,00	R\$ 3,55	R\$ 49,70
2.1.11	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm para passagem de eletrocalha e/ou eletrodutos	und	58,00	R\$ 19,33	R\$ 1.121,14
2.1.12	Furo em concreto com broca de wídea, utilizando martetele elétrico Ø 5/8" - profundidade 10cm	und	128,00	R\$ 8,55	R\$ 1.094,40
2.1.13	Retirada de carpete	m2	20,25	R\$ 5,64	R\$ 114,21
2.1.14	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	2726,00	R\$ 7,43	R\$ 20.254,18
2.1.15	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	79,00	R\$ 10,01	R\$ 790,79



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

2.1.16	Retirada de barramentos elétricos térreo	und	5,00	R\$ 10,82	R\$ 54,10
2.1.17	Retirada de barramentos/chaves elétricos sala elétrica e subestação	und	1,00	R\$ 118,82	R\$ 118,82
2.1.18	Retirada de disjuntor	und	654,00	R\$ 13,87	R\$ 9.070,98
2.1.19	Retirada de eletroduto	m	1280,00	R\$ 2,20	R\$ 2.816,00
2.1.20	Retirada de cabos elétricos de #2,5mm ² a #16mm ²	m	2860,00	R\$ 1,09	R\$ 3.117,40
2.1.21	Retirada de cabos elétricos de #25mm ² a #70mm ²	m	640,00	R\$ 2,17	R\$ 1.388,80
2.1.22	Retirada de cabos elétricos de #95mm ² a #500mm ²	m	1460,00	R\$ 4,51	R\$ 6.584,60
2.1.23	Retirada e reinstalação de cabo par trançado CAT 5E, com reaproveitamento	m	520,00	R\$ 5,52	R\$ 2.870,40
2.1.24	Retirada dos transformadores antigos da subestação	und	1,00	R\$ 352,44	R\$ 352,44
2.1.25	Transporte para descarte dos transformadores antigos em local apropriado	und	1,00	R\$ 190,41	R\$ 190,41
2.1.26	Transporte de materiais retirados para local apropriado. O item contempla carregamento e descarregamento do caminhão	km	264,00	R\$ 9,02	R\$ 2.381,28
2.1.27	Demolição de piso granilite incluso lastro de concreto	m ²	1310,48	R\$ 21,41	R\$ 28.057,38
2.1.28	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m ²	5,60	R\$ 8,07	R\$ 45,19
2.1.29	Retirada de meio-fio de concreto	m	3,00	R\$ 6,73	R\$ 20,19
				SUBTOTAL	R\$ 104.188,75
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	ESCAVAÇÃO E REATERRO				
3.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m ³	48,44	R\$ 38,49	R\$ 1.864,46
3.1.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m ³	37,25	R\$ 41,46	R\$ 1.544,39
				SUBTOTAL	R\$ 3.408,85
3.2	TRANSPORTES				
3.2.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR	m ³	145,00	R\$ 49,47	R\$ 7.173,15



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada				
				SUBTOTAL	R\$ 7.173,15
4	ESTRUTURA				
4.1	SUPER-ESTRUTURA				
4.1.1	Lona plástica preta	m2	337,40	R\$ 3,54	R\$ 1.194,40
4.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	11,64	R\$ 423,44	R\$ 4.928,84
4.1.3	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 1 vez (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	20,81	R\$ 73,42	R\$ 1.527,87
4.1.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1200,27	R\$ 6,66	R\$ 7.993,80
4.1.5	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	34,34	R\$ 512,97	R\$ 17.615,39
				SUBTOTAL	R\$ 33.260,30
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.1.1	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm	m2	1,44	R\$ 107,11	R\$ 154,24
5.1.2	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	9,37	R\$ 46,92	R\$ 439,64
5.1.3	Fechamento de vão com placa de gesso acartonado (drywall) para uso interno	m2	25,08	R\$ 24,45	R\$ 613,21
5.1.4	Parede com placa de gesso acartonado (drywall), para uso interno,	m2	82,87	R\$ 88,82	R\$ 7.360,51



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples com vãos				
				SUBTOTAL	R\$ 8.567,60
6	ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
6.1.1	Esquadria de alumínio modelo veneziana fixa com quadro removível conforme projeto (VER PROJETO)	und	4,00	R\$ 492,14	R\$ 1.968,56
6.1.2	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	44,16	R\$ 605,92	R\$ 26.757,43
				SUBTOTAL	R\$ 28.725,99
7	TETOS E FORROS				
7.1	REBAIXAMENTOS				
7.1.1	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	313,90	R\$ 29,71	R\$ 9.325,97
				SUBTOTAL	R\$ 9.325,97
8	REVESTIMENTO DE PAREDES				
8.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
8.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	38,18	R\$ 5,26	R\$ 200,83
8.1.2	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	39,28	R\$ 16,51	R\$ 648,51
				SUBTOTAL	R\$ 849,34
9	PISOS INTERNOS				
9.1	LASTRO DE CONTRAPISO				
9.1.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	1308,75	R\$ 16,09	R\$ 21.057,79
9.1.2	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, tapa tubulações com Ø 32mm a Ø50mm	m	38,40	R\$ 5,05	R\$ 193,92
9.1.3	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique	m	207,00	R\$ 45,88	R\$ 9.497,16



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente				
				SUBTOTAL	R\$ 30.748,87
9.2	ACABAMENTOS				
9.2.1	Piso em granito branco Dallas 60x60 tipo exportação, inclusive rejunte.	m2	1308,75	R\$ 181,42	R\$ 237.433,43
9.2.2	Rodapé de granito branco Dallas esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	800,54	R\$ 35,62	R\$ 28.515,23
9.2.3	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	8,28	R\$ 39,10	R\$ 323,75
9.2.4	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m	1,73	R\$ 88,05	R\$ 152,33
				SUBTOTAL	R\$ 266.424,74
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
10.1.1	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 18 disjuntores DIN, com barramento trifásico 100A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	1,00	R\$ 241,97	R\$ 241,97
10.1.2	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 24 disjuntores DIN, com barramento trifásico 100A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	5,00	R\$ 311,76	R\$ 1.558,80
10.1.3	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 28 disjuntores DIN, com barramento	und	2,00	R\$ 329,73	R\$ 659,46



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	trifásico 100A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente				
10.1.4	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 24 disjuntores DIN, com barramento trifásico 150A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	3,00	R\$ 392,64	R\$ 1.177,92
10.1.5	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 28 disjuntores DIN, com barramento trifásico 150A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	6,00	R\$ 525,25	R\$ 3.151,50
10.1.6	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 36 disjuntores DIN, com barramento trifásico 150A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	3,00	R\$ 558,01	R\$ 1.674,03
10.1.7	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 40 disjuntores DIN, com barramento trifásico 150A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	1,00	R\$ 664,85	R\$ 664,85
10.1.8	Quadro de distribuição de energia, de sobrepor, com capacidade para 48 disjuntores DIN, com barramento trifásico 150A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta,	und	4,00	R\$ 905,61	R\$ 3.622,44



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente				
10.1.9	Quadro de distribuição de energia, de sobrepôr, com capacidade para 48 disjuntores DIN, com barramento trifásico 225A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	1,00	R\$ 909,19	R\$ 909,19
10.1.10	Quadro Geral de distribuição força, autoportante com soleira de 100mm, IP65, com dimensão máxima de até 2200x1200x800mm, com barramento de cobre trifásico de 3"x1/4" - 1078A, com TC de 1000:5A, barra de aterramento e neutro independentes, com multimetido digital, DPS Classe I - 25kA. O quadro possuirá: 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 1000A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 150A, 5 disjuntores caixa moldada trifásico de 125A, 2 disjuntores caixa moldada trifásicos de 100A, 3 disjuntores caixa moldada trifásicos de 80A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 63A e 2 disjuntores caixa moldada trifásicos de 40A (Ref. Formula ABB, Schneider ou similar). Ver projeto (QGBT-A)	und	1,00	R\$ 24.047,45	R\$ 24.047,45
10.1.11	Quadro Geral de distribuição força, autoportante com soleira de 100mm, IP65, com dimensão máxima de até 2200x1200x800mm, com barramento de cobre trifásico de 2"x1/4" - 718A, com TC de 700:5A, barra de aterramento e neutro independentes, com multimetido digital, DPS Classe I - 25kA. O quadro possuirá: 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 700A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 100A, 7 disjuntores caixa moldada trifásicos de 80A, 3 disjuntores caixa	und	1,00	R\$ 16.783,52	R\$ 16.783,52



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	moldada trifásicos de 63A, 2 disjuntor caixa moldada trifásico de 50A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 32A e 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 16A (Ref. Formula ABB, Schneider ou similar). Ver projeto (QGBT-L)				
10.1.12	Quadro Geral, autoportante com soleira de 100mm, IP65, com dimensão máxima de até 2200x1800x800mm, com barramento de cobre trifásico de 4"x1/2" - 2625A, com TC de 2000:5A, barra de aterramento e neutro independentes, com multimedidor digital, DPS Classe I - 25kA. O quadro possuirá: 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 2000A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 1000A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 700A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 250A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 125A, 2 disjuntores caixa moldada trifásico de 100A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico de 40A, 2 disjuntores caixa moldada trifásicos de 25A e 2 disjuntores caixa moldada trifásicos de 16A (Ref. Formula ABB, Schneider ou similar). Ver projeto (QG-TCEES)	und	1,00	R\$ 52.900,26	R\$ 52.900,26
10.1.13	Quadro Geral de distribuição força, instalação em parede, IP65, módulo padrão de 800x600x250 (Ref.: CEMAR), com barramento de Cobre 1.1/2" x 1/8" - 292A, barra de aterramento e neutro independentes, com multimedidor digital. DPS CLASSE II. O quadro possuirá: 1 disjuntor caixa moldada trifásico 250A, 1 disjuntor caixa moldada trifásico 200A, 1 mini-disjuntor trifásicos de 63A, 4 mini-disjuntores trifásicos de 32A (Ref.: FORMULA ABB ou EZC SCHNEIDER)	und	1,00	R\$ 4.181,33	R\$ 4.181,33



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.1.14	Quadro de distribuição força, instalação em parede, IP65, módulo padrão de 800x600x250mm (Ref.: CEMAR), com Barramento de Cobre 1.1/4" x 1/8" - 244A, barra de aterramento e neutro independentes. O quadro possuirá: 1 disjuntor trifásico caixa moldada de 200A, 8 mini-disjuntores bifásicos de 20A e 10 mini-disjuntores trifásicos de 32A (Ref.: FORMULA ABB ou EZC SCHNEIDER)	und	1,00	R\$ 2.167,47	R\$ 2.167,47
10.1.15	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com capacidade para 28 disjuntores DIN, com barramento trifásico 100A, barramento neutro e terra independentes, fabricado em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale. Ref.: CEMAR ou equivalente	und	1,00	R\$ 425,31	R\$ 425,31
10.1.16	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	2,00	R\$ 320,07	R\$ 640,14
				SUBTOTAL	R\$ 114.805,64
10.2	CAIXAS DE PASSAGEM				
10.2.1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 70x70x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	3,00	R\$ 144,60	R\$ 433,80
10.2.2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 90x90x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	3,00	R\$ 216,09	R\$ 648,27
10.2.3	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 90x50x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 136,44	R\$ 136,44



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.2.4	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 110x70x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 216,09	R\$ 216,09
10.2.5	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 70x50x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00	R\$ 144,06	R\$ 288,12
10.2.6	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 90x50x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa em chapa xadrez de aço e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 284,34	R\$ 284,34
10.2.7	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	3,00	R\$ 127,52	R\$ 382,56
10.2.8	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x35cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	4,00	R\$ 187,33	R\$ 749,32
10.2.9	Caixa de passagem de 2 vias com acabamento pré zincado, com tampa, dimensão 8x25x70mm - Ref.: Valemam - VL4.36.4PZ	und	4,00	R\$ 48,06	R\$ 192,24
10.2.10	Canaleta no piso em alvenaria de bloco cheio, paredes internas rebocadas e base em concreto magro, dimensão interna 0,30x0,30m com tampa em chapa xadrez (canaleta média tensão)	m	6,95	R\$ 170,11	R\$ 1.182,26
10.2.11	Canaleta no piso em alvenaria de bloco cheio, paredes internas rebocadas e base em concreto magro, dimensão interna 0,40x0,30m com tampa em chapa xadrez (canaleta baixa tensão)	m	7,70	R\$ 221,86	R\$ 1.708,32
				SUBTOTAL	R\$ 6.221,76



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.3	INSTALAÇÕES APARENTES				
10.3.1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	12,00	R\$ 17,07	R\$ 204,84
10.3.2	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato B, com tomada de 20A, diâmetro 3/4"	und	18,00	R\$ 25,21	R\$ 453,78
10.3.3	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	3,00	R\$ 15,37	R\$ 46,11
10.3.4	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LL, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	5,00	R\$ 13,83	R\$ 69,15
10.3.5	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LB, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	101,00	R\$ 13,83	R\$ 1.396,83
10.3.6	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato E, com tomada de 20A, diâmetro 3/4"	und	104,00	R\$ 27,31	R\$ 2.840,24
10.3.7	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato C, com tomada de 20A, diâmetro 3/4"	und	31,00	R\$ 25,69	R\$ 796,39
10.3.8	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato TB, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	2,00	R\$ 17,58	R\$ 35,16
10.3.9	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	12,00	R\$ 16,39	R\$ 196,68
10.3.10	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	23,00	R\$ 14,40	R\$ 331,20
10.3.11	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato C, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	6,00	R\$ 13,86	R\$ 83,16



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.3.12	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LL, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	11,00	R\$ 19,22	R\$ 211,42
10.3.13	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LB, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	36,00	R\$ 18,96	R\$ 682,56
10.3.14	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato E, inclusive tampa com vedação, diâmetro 1"	und	2,00	R\$ 14,78	R\$ 29,56
10.3.15	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato E, com tomada de 20A, diâmetro 1"	und	12,00	R\$ 30,51	R\$ 366,12
10.3.16	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato C, com tomada de 20A, diâmetro 1"	und	19,00	R\$ 30,50	R\$ 579,50
10.3.17	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 2"	und	5,00	R\$ 35,85	R\$ 179,25
10.3.18	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LL, inclusive tampa com vedação, diâmetro 2"	und	2,00	R\$ 66,72	R\$ 133,44
10.3.19	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LB, inclusive tampa com vedação, diâmetro 2"	und	40,00	R\$ 58,44	R\$ 2.337,60
10.3.20	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 2"	und	22,00	R\$ 37,98	R\$ 835,56
10.3.21	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato TB, inclusive tampa com vedação, diâmetro 2"	und	8,00	R\$ 49,38	R\$ 395,04
10.3.22	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato C, inclusive tampa com vedação, diâmetro 2"	und	24,00	R\$ 37,21	R\$ 893,04



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.3.23	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LL, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3"	und	10,00	R\$ 143,37	R\$ 1.433,70
10.3.24	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3"	und	21,00	R\$ 111,13	R\$ 2.333,73
10.3.25	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato C, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3"	und	7,00	R\$ 148,49	R\$ 1.039,43
10.3.26	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	445,00	R\$ 8,60	R\$ 3.827,00
10.3.27	Canaleta sistema X Pial 50x20, inclusive conexões	m	75,00	R\$ 45,95	R\$ 3.446,25
10.3.28	Perfil calha de alumínio em pintura eletrostática na cor branca, com tampa e acessórios de montagem - Ref.: FROG VL 3.04 CF/VL 3.04 ALTP ou similar	m	1061,00	R\$ 185,41	R\$ 196.720,01
10.3.29	Curva horizontal externa para perfil calha de alumínio em pintura eletrostática na cor branca - Ref.: FROG VL 3.04 EF ou similar	und	88,00	R\$ 33,66	R\$ 2.962,08
10.3.30	Curva horizontal interna para perfil calha de alumínio em pintura eletrostática na cor branca - Ref.: FROG VL 3.04 IF ou similar	und	222,00	R\$ 33,66	R\$ 7.472,52
10.3.31	Curva vertical para perfil calha de alumínio em pintura eletrostática na cor branca - Ref.: FROG VL 3.04 VF ou similar	und	145,00	R\$ 36,73	R\$ 5.325,85
10.3.32	Derivação em "T" para perfil calha de alumínio em pintura eletrostática na cor branca - Ref.: FROG VL 3.04 TF ou similar	und	75,00	R\$ 36,73	R\$ 2.754,75
10.3.33	Terminal de fechamento para perfil calha de alumínio em pintura eletrostática na cor branca - Ref.: FROG VL 3.04 FF ou similar	und	634,00	R\$ 8,03	R\$ 5.091,02



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.3.34	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	395,00	R\$ 56,56	R\$ 22.341,20
10.3.35	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	m	20,00	R\$ 23,54	R\$ 470,80
10.3.36	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 400x100mm, sem tampa	m	6,00	R\$ 94,46	R\$ 566,76
10.3.37	Perfilado perfurado em aço galvanizado, 38x38x3000mm, com pintura eletrostática na cor branca	m	1078,00	R\$ 107,96	R\$ 116.380,88
10.3.38	Leito médio para cabos em chapa de aço galvanizado, 500x100x3000mm	und	1,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00
10.3.39	Acoplamento para leito médio de 500x100mm, em aço galvanizado	und	2,00	R\$ 50,20	R\$ 100,40
10.3.40	Duto de piso modular com acabamento pré zincado 25x70x3000mm - Ref.: Valemam - VL 4.01PZ ou similar	und	22,00	R\$ 32,12	R\$ 706,64
10.3.41	Duto de interligação com acabamento pré zincado 25x70mm - Ref.: Valemam - VL 4.49.5 ou similar	und	3,00	R\$ 6,25	R\$ 18,75
10.3.42	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	284,00	R\$ 7,32	R\$ 2.078,88
10.3.43	Junção simples para eletrocalha metálica 400x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	18,00	R\$ 11,74	R\$ 211,32
10.3.44	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	34,00	R\$ 72,06	R\$ 2.450,04
10.3.45	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 400x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	3,00	R\$ 88,76	R\$ 266,28
10.3.46	TÊ vertical de subida para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA ou equivalente	und	8,00	R\$ 70,71	R\$ 565,68
10.3.47	Septo divisor para eletrocalha 100x3000mm, em aço galvanizado	und	132,00	R\$ 32,00	R\$ 4.224,00
10.3.48	Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, no teto, através de	und	6,00	R\$ 31,47	R\$ 188,82



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)				
10.3.49	Flange para eletrocalha perfurada de 200x100mm, em aço galvanizado, inclusive acessórios para fixação	und	8,00	R\$ 16,38	R\$ 131,04
10.3.50	Flange para eletrocalha perfurada de 400x100mm, em aço galvanizado, inclusive acessórios para fixação	und	4,00	R\$ 40,73	R\$ 162,92
10.3.51	Flange para perfilado perfurado 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca, inclusive acessórios para fixação	und	34,00	R\$ 7,65	R\$ 260,10
10.3.52	Cotovelo reto para eletrocalha perfurada de 400x100mm, em aço galvanizado	und	2,00	R\$ 95,54	R\$ 191,08
10.3.53	Curva de inversão para eletrocalha perfurada de 200x100mm, em aço galvanizado	und	10,00	R\$ 41,03	R\$ 410,30
10.3.54	Curva de inversão para eletrocalha perfurada de 400x100mm, em aço galvanizado	und	5,00	R\$ 81,52	R\$ 407,60
10.3.55	Curva vertical externa 90° para leito médio de 500x100mm, em aço galvanizado	und	2,00	R\$ 111,92	R\$ 223,84
10.3.56	Curva vertical externa 90° para perfilado perfurado 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	455,00	R\$ 11,63	R\$ 5.291,65
10.3.57	Curva vertical interna 90° para perfilado perfurado 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	455,00	R\$ 10,60	R\$ 4.823,00
10.3.58	Cantoneira curta em "L" com 2 furos para perfilado 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	601,00	R\$ 7,82	R\$ 4.699,82
10.3.59	Junta tipo "L" para perfilado de 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	82,00	R\$ 8,26	R\$ 677,32



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.3.60	Junta tipo "T" para perfilado de 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	465,00	R\$ 8,89	R\$ 4.133,85
10.3.61	Junta tipo "X" para perfilado de 38x38mm, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	26,00	R\$ 9,74	R\$ 253,24
10.3.62	Saída final para eletroduto de 3/4" em perfilado, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	131,00	R\$ 5,24	R\$ 686,44
10.3.63	Saída lateral para eletroduto de 3/4" em perfilado, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca	und	500,00	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
				SUBTOTAL	R\$ 421.812,62
10.4	ELETRODUTOS E CONEXÕES				
10.4.1	Eletroduto de ferro galvanizado a quente - Médio de 3/4"x3000mm - Com acessórios	m	265,00	R\$ 58,61	R\$ 15.531,65
10.4.2	Eletroduto de ferro galvanizado a quente - Médio de 1"x3000mm - Com acessórios	m	180,00	R\$ 64,45	R\$ 11.601,00
10.4.3	Eletroduto de ferro galvanizado a quente - Médio de 2"x3000mm - Com acessórios	m	83,00	R\$ 114,85	R\$ 9.532,55
10.4.4	Eletroduto de ferro galvanizado a quente - Médio de 3"x3000mm - Com acessórios	m	31,00	R\$ 161,42	R\$ 5.004,02
10.4.5	Eletroduto de ferro galvanizado a quente - Médio de 4"x3000mm - Com acessórios	m	433,00	R\$ 219,89	R\$ 95.212,37
10.4.6	Eletroduto flexível 3/4" na cor branca - Ref.: EFRP 105034 Ekoflex Tubos ou similar	m	440,00	R\$ 9,41	R\$ 4.140,40
10.4.7	Eletroduto flexível 1" na cor branca - Ref.: EFRP 105100 Ekoflex Tubos ou similar	m	30,00	R\$ 11,20	R\$ 336,00
10.4.8	Eletroduto flexível 2" na cor branca - Ref.: EFRP 105200 Ekoflex Tubos ou similar	m	22,00	R\$ 21,51	R\$ 473,22
10.4.9	Eletroduto flexível 3" na cor branca - Ref.: EFRP 105200 Ekoflex Tubos ou similar	m	3,00	R\$ 21,51	R\$ 64,53



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.4.10	Curva para eletroduto de ferro galvanizado a quente - 2"	und	37,00	R\$ 21,51	R\$ 795,87
10.4.11	Curva para eletroduto de ferro galvanizado a quente - 3"	und	3,00	R\$ 77,51	R\$ 232,53
10.4.12	Curva para eletroduto de ferro galvanizado a quente - 4"	und	24,00	R\$ 140,08	R\$ 3.361,92
				SUBTOTAL	R\$ 146.286,06
10.5	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES				
10.5.1	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	9,00	R\$ 12,40	R\$ 111,60
10.5.2	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3,00	R\$ 12,40	R\$ 37,20
10.5.3	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	45,00	R\$ 12,40	R\$ 558,00
10.5.4	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	R\$ 12,40	R\$ 49,60
10.5.5	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	75,00	R\$ 34,81	R\$ 2.610,75
10.5.6	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	169,00	R\$ 34,81	R\$ 5.882,89
10.5.7	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	13,00	R\$ 34,81	R\$ 452,53
10.5.8	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 36,07	R\$ 36,07



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.5.9	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3,00	R\$ 49,12	R\$ 147,36
10.5.10	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$ 61,17	R\$ 122,34
10.5.11	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$ 61,17	R\$ 122,34
10.5.12	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5,00	R\$ 70,27	R\$ 351,35
10.5.13	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	R\$ 118,06	R\$ 1.180,60
10.5.14	Mini-Disjuntor tripolar 100 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 144,92	R\$ 144,92
10.5.15	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5,00	R\$ 227,39	R\$ 1.136,95
10.5.16	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 150 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 303,60	R\$ 303,60
10.5.17	Interruptor Diferencial DR 16A a 25A, 30mA, 2 módulos	und	25,00	R\$ 95,85	R\$ 2.396,25
10.5.18	Interruptor Diferencial DR 30A a 40A, 30mA, 2 módulos	und	1,00	R\$ 95,85	R\$ 95,85
				SUBTOTAL	R\$ 15.740,20
10.6	FIOS E CABOS				
10.6.1	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	m	18600,00	R\$ 4,98	R\$ 92.628,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.6.2	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	m	27550,00	R\$ 6,11	R\$ 168.330,50
10.6.3	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm ²	m	1630,00	R\$ 7,57	R\$ 12.339,10
10.6.4	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm ²	m	1350,00	R\$ 9,54	R\$ 12.879,00
10.6.5	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm ²	m	1815,00	R\$ 14,05	R\$ 25.500,75
10.6.6	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm ²	m	2620,00	R\$ 19,77	R\$ 51.797,40
10.6.7	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm ²	m	1240,00	R\$ 24,30	R\$ 30.132,00
10.6.8	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm ²	m	690,00	R\$ 37,73	R\$ 26.033,70
10.6.9	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70 mm ²	m	230,00	R\$ 42,78	R\$ 9.839,40
10.6.10	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 120.0 mm ²	m	120,00	R\$ 83,01	R\$ 9.961,20
10.6.11	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 240,0mm ²	m	47,00	R\$ 155,95	R\$ 7.329,65
10.6.12	Cabo de cobre têmpera meio mole nú, seção de 25.0 mm ²	m	30,00	R\$ 23,59	R\$ 707,70
10.6.13	Cabo de cobre têmpera meio mole nú, seção de 50.0 mm ²	m	60,00	R\$ 37,69	R\$ 2.261,40
10.6.14	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm ²	m	70,00	R\$ 62,65	R\$ 4.385,50
10.6.15	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 25,0mm ²	m	340,00	R\$ 39,52	R\$ 13.436,80
				SUBTOTAL	R\$ 467.562,10
10.7	SERVIÇOS DIVERSOS				



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.7.1	Estrado de borracha - 1,2 x 1,2 m - Com certificado de acordo com as normas aplicáveis - 20kV - Classe 2	und	2,00	R\$ 424,48	R\$ 848,96
10.7.2	Fita plástica de sinalização - com faixa de advertência "Cuidado cabo elétrico abaixo" - Amarela - Homologado (Rolo com 300m)	und	1,00	R\$ 179,38	R\$ 179,38
				SUBTOTAL	R\$ 1.028,34
10.8	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
10.8.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	54,00	R\$ 8,66	R\$ 467,64
10.8.2	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	40,50	R\$ 36,57	R\$ 1.481,09
				SUBTOTAL	R\$ 1.948,73
10.9	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA				
10.9.1	Painel elétrico do tipo blindado - Cabine Primária - Classe 15kV - 12,5kVA - Uso Abrigado. Ver projeto e memorial de cálculo	und	1,00	R\$ 140.633,73	R\$ 140.633,73
10.9.2	Transformador a seco Trifásico - 750kVA - 11,4kV / 220-127V - transporte incluso. Ver memorial de cálculo	und	1,00	R\$ 49.076,99	R\$ 49.076,99
10.9.3	Kit de terminação (mufla) a frio para cabo singelo de cobre EPR de 15kV, #25,0mm ² , para uso externo	und	4,00	R\$ 217,34	R\$ 869,36
10.9.4	Kit de terminação (mufla) a frio para cabo singelo de cobre EPR de 15kV, #25,0mm ² , para uso interno	und	4,00	R\$ 171,30	R\$ 685,20
				SUBTOTAL	R\$ 191.265,28
10.10	TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS				
10.10.1	Terminal para ligação de 2 condutores de #240mm ² a barramentos - chapas e estruturas - em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão	und	8,00	R\$ 142,27	R\$ 1.138,16



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

10.10.2	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	72,00	R\$ 11,24	R\$ 809,28
10.10.3	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	66,00	R\$ 11,55	R\$ 762,30
10.10.4	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	120,00	R\$ 11,71	R\$ 1.405,20
10.10.5	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	48,00	R\$ 13,65	R\$ 655,20
10.10.6	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	24,00	R\$ 19,47	R\$ 467,28
10.10.7	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	8,00	R\$ 19,50	R\$ 156,00
10.10.8	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	8,00	R\$ 23,56	R\$ 188,48
10.10.9	Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	10,00	R\$ 34,51	R\$ 345,10
10.10.10	Terminal para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	32,00	R\$ 41,93	R\$ 1.341,76
10.10.11	Conector olhal para fio de #2,5mm ²	und	120,00	R\$ 4,74	R\$ 568,80
10.10.12	Conector olhal para fio de #4,0mm ²	und	400,00	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
10.10.13	Conector olhal para fio de #6,0mm ²	und	46,00	R\$ 4,90	R\$ 225,40
10.10.14	Conector ilhós para fio de #2,5mm ²	und	75,00	R\$ 4,62	R\$ 346,50
10.10.15	Conector ilhós para fio de #4,0mm ²	und	410,00	R\$ 4,67	R\$ 1.914,70
10.10.16	Conector ilhós para fio de #6,0mm ²	und	12,00	R\$ 4,70	R\$ 56,40
				SUBTOTAL	R\$ 12.340,56
11	OUTRAS INSTALAÇÕES				
11.1	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO				
11.1.1	Haste de terra tipo COPPERWELD - 3/4" x 3,0m	und	15,00	R\$ 101,54	R\$ 1.523,10
11.1.2	Conector reforçado em bronze estanhado para conexão entre cabos 16mm ² a 70mm ² e ferragens. Ref. TEL-581 Termotécnica ou equivalente	und	15,00	R\$ 28,10	R\$ 421,50
11.1.3	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-535 e TEL-536, com tampa de ferro fundido reforçada, com bocal interior quadrado articulado, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	4,00	R\$ 135,83	R\$ 543,32
11.1.4	Caixa de equalização de potenciais em aço, 250x250x100mm com barra	und	3,00	R\$ 368,02	R\$ 1.104,06



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	de cobre 2" x 3/8" x 200mm para aterramento (BEP), marca de referência Termotécnica ou equivalente				
				SUBTOTAL	R\$ 3.591,98
11.2	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
11.2.1	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	R\$ 448,81	R\$ 897,62
11.2.2	Porta corta-fogo para saída de emergência, tamanho 2,30x2,30 com duas folhas de 1,15x2,30m com abertura de pânico, incl. marco, 3 pares de dobradiças c/mola, barra anti-panico, pintura eletrostática vermelha	und	1,00	R\$ 4.983,63	R\$ 4.983,63
11.2.3	Porta corta-fogo para saída de emergência, tamanho 1,00x2,40m com abertura de pânico, incl. marco, 3 pares de dobradiças c/mola, barra anti-panico, pintura eletrostática vermelha	und	1,00	R\$ 2.332,68	R\$ 2.332,68
				SUBTOTAL	R\$ 8.213,93
11.3	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
11.3.1	Conector RJ 45 macho	und	490,00	R\$ 6,15	R\$ 3.013,50
11.3.2	Cabo par trançado CAT 5E	m	180,00	R\$ 2,18	R\$ 392,40
				SUBTOTAL	R\$ 3.405,90
11.4	LUMINÁRIAS				
11.4.1	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas T8 de 18W, corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletores e aletas parabólicas em alumínio, alta pureza e refletância, soquete antivibratório, Ref. Lumicenter ou similar	und	787,00	R\$ 191,10	R\$ 150.395,70
11.4.2	Luminária de sobrepor tecnologia LED de 18W - 127/220V - 60Hz quadrada, cor fria, corpo em chapa de alumínio e policarbonato com pintura eletrostática pó epóxi-poliéster na cor	und	20,00	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

	branca, difusor em vidro acidato temperado, com índice de proteção IP20 e uma resistência ao impacto IK08, Ref. Lumicenter ou similar				
11.4.3	Luminária de sobrepor tipo fechada para duas lâmpadas T8 de 18W, corpo em chapa de aço pintada na cor branca, alta pureza e refletância, soquete antivibratório, Ref. Lumicenter ou similar	und	4,00	R\$ 167,23	R\$ 668,92
				SUBTOTAL	R\$ 152.228,62
11.5	INTERRUPTORES E TOMADAS				
11.5.1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	21,00	R\$ 19,16	R\$ 402,36
11.5.2	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	18,00	R\$ 27,07	R\$ 487,26
11.5.3	Caixa cluster com dimensão 114mm com duas tomadas de alimentação 127V - 10A (2P+T) e duas tomadas de dados RJ45	und	482,00	R\$ 63,76	R\$ 30.732,32
11.5.4	Caixa cluster com dimensão 114mm com quatro tomadas de alimentação 127V - 10A (2P+T)	und	552,00	R\$ 70,01	R\$ 38.645,52
11.5.5	Tomada para condutele 2P + T 10 A, com placa 4x2" na cor branca, inclusive condutele	und	89,00	R\$ 22,12	R\$ 1.968,68
11.5.6	Interruptor simples, 1 tecla, sistema x Pial	und	286,00	R\$ 21,81	R\$ 6.237,66
11.5.7	Interruptor paralelo, 1 tecla, sistema x Pial	und	68,00	R\$ 35,15	R\$ 2.390,20
11.5.8	Tomada de sobrepor 2P + T 10 A sistema x pial	und	73,00	R\$ 28,75	R\$ 2.098,75
11.5.9	Caixa de tomadas de piso Zigus com tampa, com 2 tomadas (2P+T) e 2 conectores Keystone - Ref.: Valemam VL 4.50.0ZS	und	25,00	R\$ 258,14	R\$ 6.453,50
11.5.10	Sensor de presença de parede, sobrepor, 360 graus, mínimo 5m de alcance, 127V, para acionamento de lâmpadas LED	und	18,00	R\$ 32,15	R\$ 578,70
				SUBTOTAL	R\$ 89.994,95



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

12	PINTURA				
12.1	SOBRE PAREDES E FORROS				
12.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	586,76	R\$ 12,44	R\$ 7.299,29
12.1.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	9513,40	R\$ 18,37	R\$ 174.761,16
				SUBTOTAL	R\$ 182.060,45
12.2	SOBRE METAL				
12.2.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, para demarcação da unidade consumidora em poste "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO"	und	1,00	R\$ 71,27	R\$ 71,27
12.2.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	3,78	R\$ 16,30	R\$ 61,61
				SUBTOTAL	R\$ 132,88
12.3	SOBRE PISOS				
12.3.1	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m2	33,03	R\$ 15,18	R\$ 501,40
				SUBTOTAL	R\$ 501,40
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
13.1	PAVIMENTAÇÃO				
13.1.1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	4,50	R\$ 55,22	R\$ 248,49
13.1.2	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	3,00	R\$ 37,99	R\$ 113,97



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

13.1.3	Recolocação de piso existente do tipo pavi-s, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	5,60	R\$ 15,29	R\$ 85,62
				SUBTOTAL	R\$ 448,08
				TOTAL	R\$ 2.475.000,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	51.252,00	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
			R\$ 15.313,00	R\$ 15.313,00	R\$ 15.313,00	R\$ 15.313,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	13.342,00	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			R\$ 13.342,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	GERAÇÃO DE ENERGIA PROVISÓRIA	84.250,00	0,0%	90,8%	6,6%	2,6%
			R\$ 0,00	R\$ 75.499,00	R\$ 5.560,50	R\$ 2.190,50
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	104.436,00	91,2%	8,0%	0,9%	0,0%
			R\$ 95.245,63	R\$ 8.354,88	R\$ 835,49	R\$ 0,00
5	ESCAVAÇÃO E REATERRO	3.408,00	35,2%	63,8%	1,0%	0,0%
			R\$ 1.199,62	R\$ 2.174,30	R\$ 34,08	R\$ 0,00
6	RETIRADA DE ENTULHO	7.173,00	95,2%	2,4%	2,4%	0,0%
			R\$ 6.828,70	R\$ 172,15	R\$ 172,15	R\$ 0,00
7	ESTRUTURA	33.260,00	48,7%	47,2%	4,1%	0,0%
			R\$ 16.197,62	R\$ 15.698,72	R\$ 1.363,66	R\$ 0,00
8	PAREDES E PAINÉIS	8.568,00	48,0%	45,1%	6,9%	0,0%
			R\$ 4.112,64	R\$ 3.864,17	R\$ 591,19	R\$ 0,00
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	28.726,00	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.726,00	R\$ 0,00
10	TETOS E FORROS	9.326,00	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 9.326,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	850,00	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00
12	LASTRO DE CONTRAPISO	30.749,00	25,5%	52,7%	21,8%	0,0%
			R\$ 7.841,00	R\$ 16.204,72	R\$ 6.703,28	R\$ 0,00
13	ACABAMENTOS DE PISO	266.424,00	0,1%	55,0%	42,4%	2,5%
			R\$ 266,42	R\$ 146.533,20	R\$ 112.963,78	R\$ 6.660,60
14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	114.804,00	11,8%	6,6%	81,6%	0,0%
			R\$ 13.546,87	R\$ 7.677,06	R\$ 93.680,06	R\$ 0,00
15	CAIXAS DE PASSAGEM	6.220,00	36,7%	12,7%	50,6%	0,0%
			R\$ 2.282,74	R\$ 789,94	R\$ 3.147,32	R\$ 0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913


**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Núcleo de Contratações - NCT

16	INSTALAÇÕES APARENTES	421.814,00	36,9%	31,2%	31,8%	0,0%
			R\$ 155.549,37	R\$ 132.027,78	R\$ 134.138,85	R\$ 0,00
17	ELETRODUTOS E CONEXÕES	146.287,00	35,9%	33,1%	31,0%	0,0%
			R\$ 52.517,03	R\$ 48.421,00	R\$ 45.348,97	R\$ 0,00
18	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES	15.741,00	48,3%	51,7%	0,0%	0,0%
			R\$ 7.602,90	R\$ 8.138,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	FIOS E CABOS	471.203,00	36,6%	30,8%	32,5%	0,0%
			R\$ 172.460,30	R\$ 145.130,52	R\$ 153.612,18	R\$ 0,00
20	SERVIÇOS DIVERSOS	1.028,00	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.028,00	R\$ 0,00
21	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS	1.949,00	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			R\$ 1.949,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA	191.271,00	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.271,00	R\$ 0,00
23	TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS	12.339,00	50,5%	29,4%	20,1%	0,0%
			R\$ 6.231,20	R\$ 3.627,67	R\$ 2.480,14	R\$ 0,00
24	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO	3.592,00	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.592,00	R\$ 0,00
25	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO	8.215,00	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.215,00	R\$ 0,00
26	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	3.406,00	36,8%	31,6%	31,6%	0,0%
			R\$ 1.253,41	R\$ 1.076,30	R\$ 1.076,30	R\$ 0,00
27	LUMINÁRIAS	152.229,00	34,2%	34,2%	31,5%	0,0%
			R\$ 52.062,32	R\$ 52.062,32	R\$ 48.104,36	R\$ 0,00
28	INTERRUPTORES E TOMADAS	89.996,00	40,7%	29,7%	29,6%	0,0%
			R\$ 36.628,37	R\$ 26.728,81	R\$ 26.638,82	R\$ 0,00
29	PINTURA	182.694,00	0,0%	15,2%	44,1%	40,7%
			R\$ 0,00	R\$ 27.769,49	R\$ 80.568,05	R\$ 74.356,46
30	PAVIMENTAÇÃO	448,00	44,4%	0,0%	55,6%	0,0%
			R\$ 198,91	R\$ 0,00	R\$ 249,09	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.475.000,00				
			R\$ 662.729,04	R\$ 747.489,13	R\$ 966.261,27	R\$ 98.520,56



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913